

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Governança · Compliance · Integridade

Documento	COD-001 — Código de Ética e Conduta
Versão	1.0
Data de emissão	Julho/2026
Próxima revisão	Julho/2027
Classificação	Pública
Aprovado por	Giovani Cusinato — Diretor
Documento raiz	COD-001 (documento raiz do programa)

1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e os padrões de comportamento esperados de todos os que atuam em nome da FreeNetworks Soluções Ltda. É o documento raiz do Programa de Integridade da empresa e orienta as demais políticas de compliance.

A FreeNetworks atua como integradora de soluções de engenharia, energia, telecomunicações e TI, prestando serviços a concessionárias de energia, órgãos públicos, operadoras e empresas privadas em todo o território nacional. Essa posição exige padrões rigorosos de integridade, segurança e qualidade técnica.

2. ABRANGÊNCIA

- Todos os colaboradores, independentemente do vínculo (CLT, PJ ou estágio) e da posição hierárquica;
- Sócios, diretores e administradores;
- Fornecedores, subcontratados, consultores e parceiros que atuem em nome da FreeNetworks ou em suas obras e projetos.

3. PRINCÍPIOS

Princípio	O que significa na prática
Integridade	Cumprimos a lei e os contratos. Não toleramos corrupção, fraude ou favorecimento indevido em nenhuma circunstância.
Segurança da vida	Nenhum prazo, meta ou resultado justifica colocar em risco a vida de colaboradores, parceiros ou terceiros. A segurança prevalece sobre qualquer outra prioridade.
Qualidade técnica	Executamos com responsabilidade técnica formal (ART/CREA), documentação adequada e compromisso com o resultado do cliente.
Respeito às pessoas	Não toleramos assédio moral ou sexual, discriminação, trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo, em nossa operação ou na de nossos parceiros.
Transparência	Registros contábeis, propostas e relatórios refletem a realidade, sem omissões ou adulterações.

4. RELAÇÕES COM CLIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

Grande parte dos contratos da FreeNetworks decorre de licitações e contratos administrativos. Nas relações com a administração pública e com agentes públicos, é vedado oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem indevida, frustrar o caráter competitivo de licitações, fraudar contratos ou dificultar atividades de fiscalização, nos termos da

Lei nº 12.846/2013 e da Lei nº 14.133/2021. As diretrizes detalhadas constam da Política Anticorrupção e Antissuborno (INT-001).

Nas relações com clientes privados, aplicam-se os mesmos padrões de honestidade comercial: propostas verdadeiras, medições fiéis ao executado e sigilo sobre informações do cliente.

5. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS

Fornecedores e subcontratados são selecionados por critérios técnicos e de integridade, conforme a Política de Gestão de Terceiros e Subcontratados (INT-004). Exigimos de nossos parceiros o mesmo padrão ético que praticamos, incluindo o cumprimento da legislação trabalhista, de segurança do trabalho e ambiental.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões tomadas em nome da empresa devem ser declaradas e tratadas conforme a Política de Conflito de Interesses, Brindes e Hospitalidades (INT-002).

7. USO DE ATIVOS E INFORMAÇÕES

Equipamentos, veículos, instrumentos, materiais e informações da FreeNetworks e de seus clientes devem ser usados exclusivamente para fins profissionais. Projetos, plantas e documentação técnica de clientes — em especial de infraestruturas críticas como subestações e redes de telecomunicações — são tratados como informação confidencial, conforme a Política de Segurança da Informação (PSI-001).

8. CANAL DE DENÚNCIAS

Violações a este Código podem ser relatadas, inclusive anonimamente, pelo Canal de Denúncias (denuncias@freenetworks.com.br ou página de Compliance no site). A FreeNetworks garante a apuração independente e proíbe qualquer retaliação a relatos de boa-fé, conforme a Política do Canal de Denúncias e Não Retaliação (INT-003).

9. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento deste Código sujeita o infrator a medidas disciplinares proporcionais — advertência, suspensão, desligamento ou rescisão contratual — sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Para terceiros, o descumprimento pode ensejar rescisão de contrato e comunicação às autoridades.

10. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada anualmente, ou antes disso sempre que mudanças legais, contratuais ou operacionais o exigirem. Casos omissos serão deliberados pela Diretoria.

11. CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	Julho/2026	Emissão inicial, com base na estrutura do programa de políticas da Blucom adaptada à FreeNetworks.	Giovani Cusinato — Diretor